



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9-2023-002-CM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239012**

Aos treze dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e três, o Município de MÃE DO RIO, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, N. 425, BAIRRO CENTRO, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sra. Maria Valdileni Oliveira Donza, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, PARA O EXERCÍCIO 2023.** . Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
ÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, PARA O EXERCÍCIO 2023. .**

Empresa: TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 40.202.263/0001-06, estabelecida à RAIMUNDO ALENCAR, 521., MAE DO RIO, Mãe do Rio PA, (091) 99101-2067, representada neste ato pelo Sr(a). TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA, C.P.F. nº 908.637.122-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POLPA DE FRUTA - GOIABA - Marca.: AGROFRUT Polpa de goiaba, embalada em pacote de 01kg	UNIDADE	35.00	8,500	297,50
00002	POLPA DE FRUTA - MARACUJA - Marca.: AGROFRUT Polpa de maracuja embalada em pacote de 01kg	UNIDADE	35.00	12,500	437,50
00003	POLPA DE FRUTA - ACEROLA - Marca.: AGROFRUT POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura	UNIDADE	35.00	8,600	301,00
00004	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - Marca.: AGROFRUT Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta.	QUILO	35.00	15,000	525,00
00005	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - Marca.: AGROFRUT Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta.	QUILO	35.00	8,800	308,00
00006	AGUA MINERAL 48X200ML - Marca.: BELAGUA Caixa com 48 copos de 200ml, sem gás, acondicionada em copos plasticos transparentes, de 200ml, devidamente lacrados, com impressão do nome do fabricante, endereço	CAIXA	30.00	22,000	660,00

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



	e registraram no ministério da saúde validade de 12 meses, contados a partir da data do recebimento.			
00007	AGUA MINERAL 20LT - Marca.: BELAGUA GALÃO	100.00	9,000	900,00
	Recarga de Agua Mineral sem Gás de 20 Litros.			
00008	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA. - Marca.: FOR QUILO T FRUT	40.00	11,000	440,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00009	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: SADIA QUILO	30.00	44,000	1.320,00
00010	PRESUNTO DE PERU FATIADO - Marca.: PERDIGÃO QUILO	30.00	32,000	960,00
00011	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU. - Marca.: PALME GARRAFA IRON	40.00	3,000	120,00
	: Garrafas plasticas de 500 ML			
00012	BANANA - Marca.: FORT FRUT QUILO	30.00	8,600	258,00
	Banana nanica ou maçã, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78CNNPA.			
00013	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FORT FRUT QUILO	30.00	17,000	510,00
	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE			
00014	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: NESCAU UNIDADE	40.00	8,500	340,00
	Pó solúvel; produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar; preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos. Embalagem intacta de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, de 400g, com valor máximo de 97 kcal para cada 0,6g proteína, 22g de carboidrato e 0,5g de gordura. Na embalagem deve conter data da fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução Nº 12, de Março de 1978.			
00015	LEITE EM PO INTEGRAL 200GR - Marca.: PIRACANJUBA PACOTE	100.00	7,500	750,00
	Leite em pó integral instantâneo vitamina A e D 200 gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega			
00016	MILHO BRANCO 500G - Marca.: MARATÁ UNIDADE	20.00	7,000	140,00
	Milho de canjica branca 500g, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.			
00017	CREME DE LEITE CX 395G - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	40.00	4,450	178,00
00018	LEITE CONDENSADO CX 395g - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	50.00	6,300	315,00
	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. EMBALAGEM COM 395g			
00019	AÇÚCAR CRISTAL 1KG - Marca.: CAUAXI QUILO	80.00	5,900	472,00
00020	MAIONESE - Marca.: QUERO UNIDADE	40.00	2,700	108,00
	Maionese tradicional 200g, feita de ingredientes cuidadosamente escolhidos, seguindo os padrões de qualidade.			
00021	KETCHUP - Marca.: QUERO UNIDADE	35.00	5,060	177,10
	A base de polpa de tomate, podendo conter outros condimentos, seguindo os padrões de qualidade,			

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



	embalagem de 200g.				
00022	CAFÉ MOIDO PCT C/ 250G - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	150.00	7,700	1.155,00
00023	BISCOITO CREAM CRAKER EMBALAGEM DE 400G. - Marca.: VITARELA	PACOTE	100.00	3,700	370,00
00024	BISCOITO TIPO MARIA 400g - Marca.: HILÉIA	UNIDADE	100.00	4,600	460,00
	Composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de 06 meses.				
00025	BISCOITO DE COCO PCT/400GR - Marca.: CAPRICHE	PACOTE	50.00	9,000	450,00
	Contendo basicamente farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, validade: mínima de nove (9) meses.				
00026	PÃO FRANCES - Marca.: BRASILINS	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
	Pão francês, unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente				
00027	PÃO MASSA FINA - Marca.: BRASILINS	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
	Pão de 50 gramas, tipo massa fina. superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo Órgão Competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. A ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.				
00028	FLOCÃO DE MILHO 500G - Marca.: DONA CLARA	PACOTE	60.00	4,050	243,00
00029	IOGURTE 1 LITRO - Marca.: FLAMBOYANT	UNIDADE	60.00	13,240	794,40
00030	PEPINO IN NATURA - Marca.: FORT FRUT	QUILO	20.00	7,900	158,00
	In natura, graúdo, novo, de 1ª qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, integras, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e não poderão estar murchos. Produto de colheita diária.				
00031	TOMATE IN NATURA - Marca.: FORT FRUT	QUILO	30.00	11,200	336,00
	Tomate in natura, boa qualidade, tamanho uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes				
00032	ALHO - Marca.: FORT FRUT	QUILO	10.00	25,150	251,50
00033	LIMÃO IN NATURA - Marca.: FORT FRUT	QUILO	20.00	4,850	97,00

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



	Boa qualidade, graúdo, maduro, sem fermento, defeito, machucado, tamanho uniforme e de colheita recente, livre de resíduo de fertilizante				
00034	CEBOLA - Marca.: FORT FRUT CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidos, enbalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE, APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	30.00	6,050	181,50
00035	PIMENTÃO IN NATURA - Marca.: FORT FRUT	QUILO	15.00	10,600	159,00
00036	FRANGO ABATIDO DO DIA - Marca.: REGIONAL Frango abatido, de ótima qualidade, isento de sujidades, doenças, parasitas, oncor, com uma boa selagem.	QUILO	50.00	12,450	622,50
00037	PEITO DE FRANGO - Marca.: AVE NOVA Peito de Frango sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspençionado pelo Ministério da Agricultura(SIF OU SIE). Embalado em embalagem mde polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1Kg, acondicionado em caixa de papelão de 20Kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspenção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18º. Caixa de papelão preferencialmente de 20 Kg, validade de 06 meses a partir da data de fabricação.	QUILO	50.00	19,500	975,00
00038	CARNE S/ OSSO ALCATRA - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	100.00	45,000	4.500,00
00039	CARNE BOVINA MOIDA - Marca.: QUALITY BEEF Carne bovina moída tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, á vácuo, peso líquido de 0,5Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	50.00	25,000	1.250,00
00040	ARROZ TIPO I - Marca.: TIO URBANO Tipo I, longo fino, polido, em sacos plásticos transparentes de 1Kg, limpos, não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	80.00	6,000	480,00
00041	OLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: SINHÁ TIPO 1, EM EMBALAGEM INTEGRAL, LIMPAS, SEM AMASSAMENTO OU VAZAMENTO, EMBALAGEM PLASTICA LIMPAS DE 900 ML, ISENTAS DE SUJIDADES, SEM ESTOFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE (10) MESES A PARTIR DA ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	FRASCO	20.00	10,500	210,00
00042	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	20.00	3,300	66,00

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



Embalagem de 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.						
00043	SAL - Marca.: MARATÁ	QUILO	10.00	1,600	16,00	
Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Não pegoso ou empedrado. Em embalagem plástica de 1Kg. Com fardo de 30Kg. Resistente e transparente. Data de validade mínima de 06 meses.						
00044	COMINHO E PIMENTA - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10.00	3,800	38,00	
00045	SAZON - Marca.: ARISCO	PACOTE	10.00	5,150	51,50	
00046	PIMENTINHA DE CHEIRO - Marca.: FORT FRUT	QUILO	5.00	9,800	49,00	
DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, EM EMBALAGEM DE 1KG E ENTREGA FEITA QUINZENALMENTE.						
00047	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: MÃE DO RIO	QUILO	30.00	7,000	210,00	
Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses. Entrega mensal em todas as escolas do município. APRESENTAR AMOSTRA.						
00048	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: QUERO	UNIDADE	30.00	4,100	123,00	
Extrato de tomate composto por tomate, açúcar e sal, com quantidade máxima de sódio de 131mg e 14Kcal por porção (30g/2colheres de sopa), em embalagem sachê de 250g com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA						
00049	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMB. C/500G - Marca.: HILÉ	PACOTE	40.00	5,200	208,00	
00050	MACARRÃO PARAFUSO.. - Marca.: HILÉIA	QUILO	40.00	6,300	252,00	
MACARÃO SÊMOLA DE TRIGO, TIPO PARAFUSO, EMBALADO EM PACOTE TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 500G. VALIDADE DE 12 MESES. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM FARDOS COM CAPACIDADE PARA 10 PACOTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 49. DO DEC. ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/78. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. APRESENTAR AMOSTRA.						
00051	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: CARIOQUINHA	QUILO	60.00	10,000	600,00	
Feijão novo, halo marron, pele lisa e formato do grão levemente reniforme, grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1Kg, atóxica e integra, contendo data de empacotamento e data de validade mínima de 06 meses						
00052	CHARQUE 1KG - Marca.: FAVORITO	QUILO	30.00	42,000	1.260,00	
CARNE BOVINA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CONSISTENCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE DE 1 Kg. DEVE CONTER POR PORÇÃO (30g), 70 KCAL, 7,4g DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO, 5,0g DE GORUDRAS TOTAIS E 2330 mg DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE						

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO.FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	MASSA PARA LASANHA 500G - Marca.: HILÉIA	PACOTE	40.00	11,400	456,00
00054	MORTADELA PC - Marca.: AMERICANO	PEÇA	12.00	40,150	481,80
00055	OVOS CUBA C/30 - Marca.: SASSAMOTO cuba com 30 unidades branco	UNIDADE	50.00	17,250	862,50
00056	PÃO DE QUEIJO. - Marca.: PERDIGÃO	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
00057	REQUEIJÃO - Marca.: VIGOR	UNIDADE	30.00	9,450	283,50
00058	BACON - Marca.: GRAM CAMPEIRO embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.	QUILO	15.00	35,000	525,00
00059	CALABRESA - Marca.: SADIA RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO.	QUILO	15.00	35,000	525,00
00060	MANTEIGA COMUM 500G - Marca.: FIRMESA	UNIDADE	35.00	38,000	1.330,00
00132	COPO DESCARTAVEL 50ML - Marca.: COPOPLAST	PACOTE	50.00	3,620	181,00
00133	COPO DESCARTAVEL 250ML PACOTE C/100UNID. - Marca.: COPOPLAST	PACOTE	100.00	4,650	465,00
				VALOR TOTAL R\$	32.743,30

Empresa: R. C. GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS; C.N.P.J. nº 13.653.085/0001-59, estabelecida à R A,Nº63-CONJ.RES.IGUÍ GUAJARÁ, (91) 98708-4798, representada neste ato pelo Sr(a). RENATO COELHO GARCIA, C.P.F. nº 002.857.162-20, R.G. nº 6195207 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00062	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	10.00	40,000	400,00
00097	EXTENSÃO ELETRICA 10M - Marca.: RCG	UNIDADE	4.00	50,080	200,32
00098	LÂMPADA LED BULBO 15W - Marca.: AVANT	UNIDADE	10.00	18,900	189,00
00100	CADEADO Nº40 - Marca.: TRICYCLE	UNIDADE	5.00	18,630	93,15
00101	CADEADO Nº60 - Marca.: TRICYCLE	UNIDADE	5.00	24,030	120,15
00102	LANTERNA - Marca.: ALFACEL	UNIDADE	8.00	45,430	363,44
00103	SACO PARA LIXO 15L - Marca.: DUALY Pacote com 10 unidades. Saco plastico para lixo para condicionamento de residuos domiciliares (residuos misturados ou contaminados nao passivel de separação) classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 15 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 39X58cm. Cor preta	PACOTE	100.00	8,420	842,00
00104	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100L PC - Marca.: DUALY Pacote com 10 UNIDADES. Saco plastico para lixo para condicionamento de residuos domiciliares (residuos misturados ou contaminados nao passivel de separação) classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 10 kg . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 75X105cm. Cor preta	PACOTE	100.00	2,520	252,00
00105	AMACIANTE - Marca.: DUALY	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
00106	AGUA SANITARIA EMB. DE 1LT - Marca.: DUALY Solução aquosa á base de hipoclorito de sodio, com teor de claro ativo entre 2 ,0 a 2,5 % cor levemente amarelada de acordo com o padrão e odor com padrão. Alvejante e desinfetante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saúde, refistrado na ANVISA. Durante o prazo de validade. caixa contendo 12 unidades de 1000ml. Frascos produzidos em PEAD (Polietileno de alta Densidade).	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
00107	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: DUALY	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
00108	DETERGENTE 500ML - Marca.: DUALY	UNIDADE	100.00	3,400	340,00

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



00109	LIMPA VIDROS 500ML - Marca.: DUALY	UNIDADE	25.00	8,450	211,25
	LIMPA, vidro, liquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS				
00110	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITARIOS - Marca.: D	UNIDADE	100.00	2,800	280,00
	UALLY Desodorizante em pedra p/ vaso sanitário, higienizante, bactericida, fragrância agradável, com 99% de paradiclobenzeno, substancia sublimável. Embalagem em caixa contendo 01 suporte e 01 refil não inferior a 25 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00111	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Marca.: PURO AR	UNIDADE	30.00	10,700	321,00
00112	DIFUSOR AROMÁTICO COM VARETAS - Marca.: PURO AR	UNIDADE	70.00	25,500	1.785,00
00113	LA DE ACO - Marca.: BRILHUS	PACOTE	50.00	3,690	184,50
00114	SABÃO EM PÓ 500G - Marca.: BEM TI VI	UNIDADE	100.00	5,000	500,00
	Sabão em pó, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e agua. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável para lavar roupas e limpeza em geral, nos dados da embalagem deverá constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote. E registro na ANVISA. Pacote com 500 gramas.				
00115	RODO 60CM - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10.00	15,600	156,00
	De boa qualidade com 2 (duas) borrachas.				
00116	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Marca.	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
	: CONDOR Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20 (vinte) centímetros, com cabo de madeira.				
00117	DESINFETANTE 1L - Marca.: DUALY	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00118	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca.: BUZZ	UNIDADE	20.00	11,900	238,00
	INSETICIDA a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, não contendo CFC(clorofluocarbono). Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00119	ALCOOL 70% DE 1L - Marca.: ITAJA	UNIDADE	40.00	7,500	300,00
00120	PANO MULTIUSO - Marca.: DUALY	UNIDADE	50.00	9,270	463,50
00121	SACO PLASTICO PARA LANCHE - Marca.: DUALY	PACOTE	400.00	0,620	248,00
	Medindo 22x17cm, pacote contendo 100 unidade				
00122	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
00123	PAPEL HIGIENICO BRANCO 04 ROLOS X 30MT - Marca.: F	PACOTE	100.00	8,530	853,00
	ACEPA				
00124	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS - Marca.: FACEPA	PACOTE	30.00	4,130	123,90
	toalha de papel - tipo lisa, apresentação em 2 (duas) dobras medindo 23 cm x 21 cm, de primeira qualidade na cor branca, sem odor, textura com relevo sensível ao tato.				
00125	ALCCOL EM GEL ANTICÉPTICO P/MAOS - Marca.: SAFRA	UNIDADE	20.00	12,330	246,60
00127	PANO DE CHÃO 85X61 CM - Marca.: DUALY	UNIDADE	40.00	5,570	222,80
00128	BALDE PLASTICO 15 LITROS - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	8.00	21,770	174,16
	em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15 litros.				
00129	BALDE PLASTICO 12L - Marca.: PLASÚTIL	UNIDADE	5.00	10,660	53,30
	em plástico, em polipropileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 12litros.				
00130	LIXEIRA PLASTICA EM TELA DE 15LTS - Marca.: PLASÚT	UNIDADE	20.00	26,430	528,60
	IL				
00131	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E ALÇA 50 LITROS - Marc	UNIDADE	10.00	36,300	363,00
	a.: PLASÚTIL LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, 50 LITROS, REDONDA				
00134	DESINGRIPANTE - Marca.: CARBO	UNIDADE	4.00	7,670	30,68
00135	SUPER COLA INSTANTANEA. - Marca.: TEKBOND	UNIDADE	10.00	11,630	116,30
00136	PRATOS - Marca.: DURALEX	UNIDADE	60.00	7,770	466,20

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



00137	FACA INOX (PARA REFEIÇÃO) - Marca.: UNA	UNIDADE	50.00	2,830	141,50
00138	GARFO INOX (PARA REFEIÇÃO) - Marca.: UNA	UNIDADE	50.00	3,030	151,50
00139	JARRA DE VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	10.00	14,600	146,00
00140	JARRA PLASTICA 5L - Marca.: PLASÚTIL	UNIDADE	10.00	22,430	224,30
00141	JARRA PLASTICA CAPACIDADE P/ 2LTS - Marca.: PLASÚTIL	UNIDADE	10.00	19,600	196,00
00142	COLHER DE PAU 30CM - Marca.: MADEIRA	UNIDADE	5.00	7,970	39,85
00143	COLHER INOX (TAMANHO SOPA) - Marca.: UNA	UNIDADE	5.00	7,260	36,30
00144	BANDEJA PLÁSTICA. - Marca.: PLASÚTIL	UNIDADE	10.00	15,650	156,50
	BANDEJA PLÁSTICA MEDIDAS APROXIMADA 52CM X 34 X 3,4CM.				
00145	RALO DE PLASTICO - Marca.: PLASÚTIL	UNIDADE	5.00	10,030	50,15
00146	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS - Marca.: DURALEX	UNIDADE	10.00	26,600	266,00
	Pote de vidro transparente quadrado, com capacidade para 1,2L, tampa roscavel de plastico, medindo aproximadamente 19,5 cm de altura x 10,5 cm de largura x 10cm de diametro X 10,5 de comprimento.				
00147	CUSCUZEIRA Nº22 - Marca.: UNA	UNIDADE	3.00	45,800	137,40
00148	PANELA DE PRESSÃO 5L. - Marca.: PANELUX	UNIDADE	3.00	127,100	381,30
00149	PANELA GRANDE 10L - Marca.: PANELUX	UNIDADE	5.00	90,350	451,75
	PANELA GRANDE 10L COM TAMPA COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA, COM ALÇA EM ALUMÍNIO.				
00150	PANELA GRANDE 5L - Marca.: PANELUX	UNIDADE	5.00	75,730	378,65
	PANELA GRANDE 5L COM TAMPA, COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA COM ALÇA EM ALUMINIO.				
00151	PANELA PEQUENA - Marca.: PANELUX	UNIDADE	5.00	35,670	178,35
00152	FRIGIDEIRA C/CB - Marca.: PANELUX	UNIDADE	5.00	41,000	205,00
00153	GARRAFA TERMICA 2L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	5.00	196,770	983,85
	Com capacidade de 2lts, para café, ampola de vidro; base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do liquido quente, corpo com alça retratil, cor preta.				
00154	COPO VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00155	COADOR DE CAFÉ DE PANO - Marca.: MIRAPANO	UNIDADE	15.00	15,830	237,45
	Especificação : coador de pano de material tipo flanela 100% algodão tamanho médio, com cabo de arame-pvc. Diametro 15cm, profundidade 23cm.				
00156	TIGELA DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENA PCT C/10 UNID. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	10.00	4,630	46,30
00157	XICARA - Marca.: DURALEX	UNIDADE	100.00	9,120	912,00
00158	FACA PEIXEIRA - Marca.: UNA	UNIDADE	4.00	21,800	87,20
00159	AFIADOR DE FACA MANUAL - Marca.: UNA	UNIDADE	2.00	15,670	31,34
00160	PRATO DESCARTÁVEL PCT 10UNID. MEDIO - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100.00	2,720	272,00
00161	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO PCT C/ 10 UNID. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100.00	2,370	237,00
00162	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15CM C/10 - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100.00	4,670	467,00
00163	COLHER DESCARTÁVEL MÉDIA PCT C/50 UNIDADES - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	50.00	7,670	383,50
	Colher de plastico media descartavel branca, tamanho 16,5cm. Pacote com 50 unidade				
00164	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15CM, PACOTE C/10 UNI. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100.00	4,600	460,00
00165	PAPEL TOALHA PCT C/2UNID. - Marca.: FACEPA	PACOTE	30.00	10,670	320,10
00166	BORRIFADOR 500ML - Marca.: DURALEX	UNIDADE	30.00	11,300	339,00
00167	PENEIRA DE USO DOMESTICO - Marca.: PLASÚTIL	UNIDADE	4.00	8,600	34,40
	Medindo aproximadamente 185x185x157mm				
00168	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5MT - Marca.: WYDA	UNIDADE	20.00	27,500	550,00
00169	TAPETE 40X60 - Marca.: SANTA MÔNICA	UNIDADE	15.00	21,000	315,00
00170	FORMA P/ BOLO 28 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4.00	34,730	138,92
00171	FORMA P/ BOLO 24 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4.00	28,700	114,80
00175	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - Marca.: FACEPA	UNIDADE	100.00	4,430	443,00
	GUARDANAPO DE PAPEL, DE 30 X 29,5 CENTÍMETROS, PCT C/ 50 UNID				
00176	GUARDANAPO DE TECIDO P/ USO GERAL TAMANHO GRANDE - Marca.: DUALY	UNIDADE	40.00	10,670	426,80
00177	ISQUEIRO 12X1 - Marca.: BIC	DÚZIA	1.00	65,670	65,67

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00178	COLHER DE MESA - Marca.: UNA COLHER DE MESA INOX CABO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00179	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS - Marca.: TERM OLAR	UNIDADE	5.00	187,000	935,00
00180	PAPEL FILME EM PLASTICO DE PVC TRANSPARENTE EMB. R OLO C/ 15M - Marca.: WYDA	UNIDADE	20.00	7,330	146,60
00181	COADOR PARA CAFE Nº4 - Marca.: MIRAPANO	UNIDADE	10.00	7,330	73,30
				VALOR TOTAL R\$	24.094,63

Empresa: BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI; C.N.P.J. nº 44.405.119/0001-10, estabelecida à r. rodeio nº451 APT 204, rio morto, Indaial SC, representada neste ato pelo Sr(a). BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI, C.P.F. nº 062.307.649-70, R.G. nº 5553889 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00067	ENVELOPE A4 BRANCO OU PARDO - Marca.: ENV DE PAPEL OFF 7A4	UNIDADE	400.00	1,200	480,00
00069	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX - Marca.: BRW	UNIDADE	15.00	6,700	100,50
00085	POST IT - Marca.: BRW	BLOCO	20.00	5,200	104,00
00090	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: BRW	UNIDADE	5.00	14,000	70,00
00099	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: BRW	UNIDADE	2.00	36,000	72,00
				VALOR TOTAL R\$	826,50

Empresa: 47.186.947 FABIO FIGUEIREDO ARAUJO; C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00, estabelecida à R VINTE E UM DE ABRIL nº469, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO FIGUEIREDO ARAUJO, C.P.F. nº 010.493.822-69, R.G. nº 06368342084 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00063	CLIP METAL NIQUELADO Nº1 CAIXA C/50X1 UNIDADE - Marca.: ACC	CAIXA	10.00	4,100	41,00
00064	CLIP NIQUELADO Nº3 CAIXA C/ 50X1 UNIDADE - Marca.: ACC	CAIXA	10.00	2,860	28,60
00065	CLIP NIQUELADO Nº5 CAIXA C/ 50X1 UNIDADE - Marca.: ACC	CAIXA	10.00	4,390	43,90
00066	LIGA DE ELÁSTICO - Marca.: MAMUTH Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	10.00	2,500	25,00
00068	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM: Branco c/ 100 unida de - Marca.: UNIVERSAL Envelope branco fabricado em papel color plus com gramatura de 80g, tamanho 114x162mm. Indicado para convites de 11x16cm.Caixa contendo 100 unidades, peso 0,400. Dimensão da caixa 17x6x12cm	CAIXA	4.00	96,150	384,60
00070	COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA E PVA 100% - Marca.: KIT LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO CONTRA VAZAMENTO E ENTUPIMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO CONTENDO SELO DO INMETRO	UNIDADE	10.00	2,340	23,40
00071	PASTA AZ GRANDE - Marca.: UNIVERSAL Especificação: PASTA AZ - EM PAPELÃO PRENSADO, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DACAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	40.00	4,900	196,00
00072	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA - Marca.: UNIVERSAL PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10.00	11,190	111,90
00073	PASTA P/DOCUMENTO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	50.00	6,600	330,00
00074	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 20MM - Marca.: U	UNIDADE	50.00	2,850	142,50

CÂMARA MUNICIPAL

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



00075	NIVERSAL PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 30MM - Marca.: U UNIDADE	50.00	3,980	199,00
	NIVERSAL Pasta em polipropileno, lambo de 30mm. Formato 332mmx232mm. Com registro no INMETRO			
00076	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 55MM - Marca.: U UNIDADE	50.00	3,290	164,50
	NIVERSAL Pasta em polipropileno, lombo de 55mm. Formato A4. Com registro no INMETRO			
00077	TESOURA MÉDIA - Marca.: KIT UNIDADE	5.00	4,890	24,45
00078	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: KIT UNIDADE	3.00	2,980	8,94
	Apresentação: Caixa c/ 12 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico. Trazer amostra do produto			
00079	LIVRO PROTOCOLO - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	5.00	22,810	114,05
00080	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	5.00	22,940	114,70
	Livro de ponto c/100 folhas capa e contra capa dura em papelão, folhas internas em off-set gramatura de 56g/m2. Formato 218mmx 319mm			
00081	GRAMPEADOR PARA PAPEL 26/6, 100FLS - Marca.: KIT UNIDADE	5.00	89,000	445,00
00082	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 EM AÇO GALVANIZ ADO - Marca.: KIT	10.00	5,990	59,90
	RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA COM 2.500 UNDS.			
00083	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/50 - Marca.: KIT CAIXA	5.00	11,990	59,95
	TIPO ROMEU E JULIETA, 80MM			
00084	BASTAO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: IBEL PACOTE	2.00	52,980	105,96
	Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto traquificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superficies: ideal para madeira, papel,plastico, borracha e papelão. Bastoes de 7,2mm de diametro e 30cm de comprimento. Pacote com 1KG			
00087	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS - Marca.: KIT UNIDADE	10.00	12,990	129,90
00088	PAPEL VERGE PACOTE C/50 FOLHAS - Marca.: UNIVERSAL PACOTE	10.00	23,380	233,80
00089	ENVELOPE 14x20CM-BRANCO OU PARDO - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	200.00	0,700	140,00
	AL			
00091	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL: - Marca.: PILOT UNIDADE	5.00	6,890	34,45
	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL.			
00092	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50 - Marca.: COMPA CAIXA	10.00	40,630	406,30
	CTO			
00093	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMP A - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE	20.00	76,480	1.529,60
	Caixa organizadora plástica com tampa			
00094	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA - Marca.: UN BANDEJA	5.00	139,950	699,75
	IVERSAL Especificação : Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.			
00095	PILHA ALCALINA AA - Marca.: ENERGY UNIDADE	60.00	7,540	452,40
00096	PILHAS AAA - Marca.: ENERGY PAR	15.00	8,950	134,25
			VALOR TOTAL R\$	6.383,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CÂMARA MUNICIPAL



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, prazo que não poderá ser superior a 3(Três) dias úteis, definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), na AVENIDA CASTELO BRANCO, N. 425, BAIRRO CENTRO - MÃE DO RIO - PA.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times 365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-002-CM, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do



contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro



de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços não estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função de não haver legalidade para acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-002-CM e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição

do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 24 de Abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
C.N.P.J. nº 34.679.530/0001-20
CONTRATANTE

TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 40.202.263/0001-06
CONTRATADO

R. C. GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS
C.N.P.J. nº 13.653.085/0001-59
CONTRATADO

BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI
C.N.P.J. nº 44.405.119/0001-10
CONTRATADO

47.186.947 FABIO FIGUEIREDO ARAUJO
C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL